

Projeto de Resolução n.º 758/XIV/2.ª

Recomenda ao Governo que adote as medidas necessárias com vista ao reforço da recolha seletiva em Portugal

Proteger e valorizar o ambiente e os recursos naturais implica atentar aos perigos latentes ao aumento de resíduos, apostando em medidas que detenham e invertam esta tendência. As abordagens legislativas, nacional e comunitária, têm sido reforçadas, mas importa, também, desenvolver uma política ambiental que envolva a população e a sensibilize para a necessidade de mudar o paradigma de consumo, prevenindo, mas também reutilizando, reciclando e valorizando, quando a produção de resíduos não possa ser evitada. Estas são condições necessárias à operacionalização das premissas de sustentabilidade ambiental, em harmonia com a política de resíduos da União Europeia. Urge incentivar a separação de resíduos para reciclagem, criando oportunidades na área do tratamento e recolha e potenciando a inovação.

Os novos desafios da gestão de resíduos urbanos associados à aprovação do "Pacote de Economia Circular", em junho de 2018, e os desvios ao cumprimento das metas definidas vão exigir um maior esforço para a concretização dos objetivos e metas estabelecidas. No contexto europeu, os objetivos estratégicos são enquadrados pela revisão das Diretivas pela Comissão Europeia relacionadas com a gestão de resíduos no Pacote da Economia Circular no qual se inclui a Estratégia Europeia para os Plásticos.

Em Portugal, o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020 (PERSU 2020), aprovado em setembro de 2014, constitui o instrumento estratégico para a gestão de resíduos urbanos para o período de 2014-2020, com os ajustamentos levados a efeito pelo PERSU 2020+. No entanto, o tratamento desta matéria implica ainda a consideração integrada do Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR) (2014-2020), do Fundo Ambiental, do UNILEX I, da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA) (2017-2020), do Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), do Compromisso Crescimento Verde, das alterações nas novas licenças para as entidades



gestoras do Sistema de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE), do PO SEUR e da definição do próximo Quadro Comunitário de Apoio 2021-2027, tendo sempre em consideração as metas estabelecidas no Roteiro de Neutralidade Carbónica (RNC).

De acordo com a informação disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente (consultável na Ficha temática "Produção e gestão de resíduos urbanos", no Portal do Estado do Ambiente), a gestão de resíduos em Portugal assenta nas seguintes soluções:

- Recolhas seletivas de resíduos de embalagem, papel e outros fluxos de resíduos valorizáveis (porta-a-porta, ecopontos, ecocentros) com vista a triagem e envio para reciclador;
- Recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) com vista à valorização orgânica por processos de compostagem e/ou digestão anaeróbia;
- Recolha indiferenciada de resíduos urbanos para envio para Tratamento Mecânico (TM) e/ou Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) para posterior envio para reciclador ou outro processo de valorização;
- Recolha indiferenciada de resíduos urbanos para envio para valorização energética (incineração de resíduos);
- Deposição de resíduos em aterro das frações não valorizáveis ou deposição direta.

O setor dos resíduos urbanos em Portugal Continental está organizado por 23 sistemas (multimunicipais e intermunicipais) que fazem a gestão em "alta", ou seja, assumem a responsabilidade direta da recolha seletiva multimaterial, triagem de resíduos de embalagens, tratamento, valorização e destino final e, 259 entidades com a responsabilidade pela recolha indiferenciada/municipal dos resíduos urbanos.

Os custos da recolha e tratamento dos resíduos são suportados pelos Municípios e refletem-se posteriormente (mas não na totalidade) na tarifa de gestão de resíduos cobrada aos munícipes. Assim, tendo em conta que a quantidade de resíduos



indiferenciados enviados para aterros sanitários ou para incineração é muito superior à quantidade enviada para recolha seletiva, a tarifa cobrada ao cidadão tende a aumentar. Acresce que os resíduos recicláveis são recolhidos e encaminhados para reciclagem sem custos para os municípios, ao contrário dos resíduos recolhidos de forma indiferenciada cujo destino é o aterro ou valorização energética que implicam custos, imputados ao cidadão por via da aplicação do princípio do poluidor pagador.

Segundo a publicação Estatísticas do Ambiente, na sua edição de 2019, em 2017 Portugal Continental teve uma produção de RU per capita que se situou nos 484 kg/(habitante/ano). Os dados apurados para 2018, indicam que foram recolhidos em Portugal 5,2 milhões de toneladas de resíduos urbanos (RU) (+4,2% relativamente a 2017), o que se traduz num rácio de 507,8 quilogramas de RU gerados por habitante (+21,1 kg habitante/ano do que o gerado em 2017).

Na última década, são muitos os estudos, casos de sucesso e experiências-piloto que apontam a viabilidade económica e os ganhos de eficiência nos sistemas de recolha porta-a-porta e dos sistemas com imputação do custo de recolha e tratamento individualmente a cada produtor, metodologias habitualmente conhecidas como PAYT – pay-as-you-throw. Tal como refere o relatório de consulta pública do PERSU2020+ (APA, Dez. 2018):

«A introdução do PAYT e da recolha seletiva porta a porta foram considerados por um número significativo das entidades consultadas, como medidas com impacto no aumento das quantidades retomadas de resíduos recolhidos seletivamente, além de promover a redução de resíduos de embalagens e outros resíduos recicláveis nos resíduos indiferenciados. (CCDR-Algarve, SWP, Tratolixo, Quercus, SPV, CCDR-LVT, CCDR-Centro, AEPSA).

O PAYT pode contribuir para a otimização da recolha, traduzindo-se numa diminuição de custos e na melhoria da qualidade do material recolhido, além de ser mais justo para o consumidor, uma vez que este pagará em função da



quantidade de resíduos indiferenciados, passando assim a estar mais motivado para separar os recicláveis.»

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- Adote as medidas necessárias com vista ao reforço da recolha seletiva em Portugal, desde logo, pela implementação de metodologias de recolha que privilegiem o princípio do poluidor-pagador, como as metodologias pay-as-you-throw (PAYT), contribuindo para o aumento dos níveis de reciclagem do País e o alcance das metas estabelecidas e na prossecução de uma economia mais circular;
- 2. Reformule os mecanismos existentes para disponibilizar financiamento direcionado aos municípios para reformulação e modernização dos sistemas de gestão de resíduos, nomeadamente através do PO SEUR Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos ou outros fundos, com vista à substituição por sistemas que reforcem o princípio do poluidor-pagador, ou seja, a imputação do custo ao produtor de resíduos indiferenciados, beneficiando quem mais recicla;
- 3. Tenha em conta, na alteração em curso do Regime Geral de Gestão de Resíduos, a possibilidade de consagrar que, sempre que possível e tecnicamente viável, o custo inerente à recolha e tratamento de resíduos domésticos indiferenciados (resíduos urbanos) deve ser imputado individualmente ao produtor;



4. A Entidade Reguladora de Serviços de Água e Resíduos, com a colaboração da Agência Portuguesa do Ambiente, caracterize e acompanhe, de forma periódica, a implementação do PAYT, ou outros modelos, tendo em vista o principio do poluidor pagador, identificando os municípios onde esta solução já está implementada ou em processo de implementação, as dificuldades associadas, os resultados obtidos, nomeadamente as taxas de recolha seletiva obtidas, capitação média por habitante, custos da operação e os benefícios para os cidadãos e promove a sua publicitação e partilha junto dos municípios.

Palácio de São Bento, 10 de novembro de 2020,

O Deputados,

(Hugo Pires)

(João Miguel Nicolau)